



Estado de Santa Catarina

Município de Santa Rosa do Sul

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 128/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 128/2025

OBJETO

Contratação para pagamento de franquia de seguro nos termos do contrato de apólice nº 01.31.0149288.000000 firmado com a GENTE SEGURADORA S/A, para manutenção e reparos no veículo Volkswagen Polo 1.6 MSI 2021/2021 placa REB6B43 da Secretaria de Saúde, conforme previsão legal descrita no inciso I do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Justifica-se a escolha da empresa GENTE SEGURADORA S/A mediante a vinculação ao contrato administrativo nº 094/2024 – DL 048/2024, o que exclui a obrigatoriedade de indicar a razão da escolha do prestador dos serviços e de justificar o preço, na medida em que os serviços segurados somente podem ser executados por empresa credenciada/autorizada pela seguradora e o valor da franquia está previamente fixado.

JUSTIFICATIVA DE PREÇO

O valor da contratação está fixado pela apólice nº 01.31.0149288.000000, no total de R\$ 4.328,00 (quatro mil, trezentos e vinte e oito reais).

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Considerando análise efetivada nos autos do Processo nº 128/2025, haja vista a fundamentação legal para a presente **INEXIGIBILIDADE nº 128/2025**, que se dá inciso I do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, **AUTORIZO E JUSTIFICO** o presente procedimento e **DECIDO** dispensar a realização de processo licitatório para a **contratação pretendida**, através da empresa GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ sob o nº. 90.180.605/0001-02.

Santa Rosa do Sul/SC, 08 de Agosto de 2025.

Almides Roberg Silva da Rosa
Prefeito Municipal